



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 23 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 542



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 1019/2022) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 01/2022) * .....	4
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1019/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1019, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

"Dispõe sobre proibição de consumo de bebidas alcoólicas em garrafa de vidro durante as festividades Juninas (PEDRAO DE ITAPARICA) do Município de Itaparica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e demais legislações pertinentes, , com vistas a manter a ordem pública durante os festejos Junino denominado PEDRAO DE ITAPARICA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica terminantemente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa e copos de vidros em todos os bares, barracas e ambulantes, em ambiente aberto, entorno do evento, bem como de toda área do Mercado Municipal e adjacências ( antigo colegio Carneiro Ribeiro).

**Art. 2º.** Para fins do disposto neste Decreto fica proibido também o uso de mesas e cadeiras, nas imediações da Rua Leogilvido Monteiro e Rua Regis Pacheco, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos junino PEDRAO DE ITAPARICA.

**Art. 3º.** As vedações descritas nos artigos 1º e 2º do referido regulamento ocorrerão a partir das 00h00min. (vinte e quatro) horas do dia 28 de junho de 2022, estendendo-se até 06h00min (seis) horas do dia 30 de junho de 2022, por ocasião das festividades junina.

**Parágrafo único.** A proibição acima mencionada se aplica também no período das 00h00min. (vinte e quatro) horas do dia 02 de julho de 2022, até as 06h00min. (seis) horas do dia 03 de julho, por ocasião da realização das festividades do "ESPICHA PEDRAO".

**Art. 4º.** Durante os períodos acima mencionados, fica terminantemente proibido o estacionamento ou a parada temporária de automóveis, motocicletas e similares, na Av. Rua Régis Pacheco (trecho entre a escultura da baleia e a esquina anterior a da câmara de vereadores); Trecho da avenida Juracy Magalhães conjugada com a Rua Régis Pacheco; Rua Luiz Álvares; Rua Leovigildo Monteiro; e na Rua Luiz da Gran.

**Art. 5º.** Os proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos que prestam serviços e atividades no Município de Itaparica deverão atuar na fiscalização colaborativa com o Poder Público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias estabelecidas neste Decreto.

**Art. 6º.** O descumprimento das medidas deste Decreto acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**Art. 7º.** A fiscalização das disposições contidas no presente decreto competirá aos servidores públicos da carreira de fiscalização, com apoio operacional da Polícia Militar.

**Parágrafo Único.** Quando da realização da fiscalização, deverá a autoridade policial ser informada imediatamente da inobservância das disposições contidas no presente decreto, para fins de proceder a certificação do estado de flagrância do tipo penal previsto no art. 268 do Código Penal.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de junho de 2022.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 01/2022) \***



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de artistas, pessoas físicas e ou jurídicas para a realização de apresentações musicais e artísticas a serem executadas como parte dos festejos juninos, dentro da programação dos Festejos Juninos de Itaparica/Ba.

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGO** o mencionado CREDENCIAMENTO, para contratação do objeto solicitado junto aos artistas indicados abaixo devidamente credenciados:

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME ARTISTICO</b>	<b>ESTILO</b>
1.	FERNANDA SACRAMENTO RIBEIRO	053.066.685-50	NANDA RIBEIRO	ESTILO VARIADO
2.	JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES BRANDÃO	642.197.205-53	BANDA COICE DE MULA	TRIO DE FORRÓ
3.	JOSÉ RAIMUNDO SANTO DO NASCIMENTO	055.689.545-26	BANDA ARROZ DOCE	ESTILO VARIADO
4.	JOSELICIO BORGES PEREIRA	020.579.975-29	BANDA SIMPLES E NATURAL	ESTILO VARIADO
5.	LENON COSTA CASTRO	076.643.615-24	BANDA LENON CASTRO	ESTILO VARIADO
6.	LUCAS PEREIRA CONCEIÇÃO	019.899.295-59	BANDA SAMBALEIRA	ESTILO VARIADO
7.	MANOEL SEVERINO DA SILVA	102.710.075-91	FORRÓ DA ILHA	TRIO DE FORRÓ
8.	MARIA CLARA SACRAMENTO SANTOS CINTRA	082.034.835-00	CLARA CINTRA	ESTILO VARIADO
9.	MATHEUS AUGUSTO KEMPS DOS SANTOS	862.820.815-13	DJ MATHEUS KEMPS	ESTILO VARIADO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

10.	ROBERT DE CARVALHO GOMES	812.457.775-72	FLOR DO MANDACARÚ	TRIO DE FORRÓ
11.	ROBSON ALAN DA SILVA VILAS BOAS	002.568.185-09	BANDA MAGIA DO PRAZER	ESTILO VARIADO
12.	SAMUEL DE CASTRO DIAS	007.603.115-28	KAIQUE VIANA	ESTILO VARIADO
13.	ZEVALDO DAS NEVES	353.233.615-49	ZEVALDO	TRIO DE FORRÓ

A fim de que produza os seus jurídicos e legais feitos, publique-se na forma da lei.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Itaparica- BA, 22 de junho de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos para locação de toldos a serem utilizados na feira gastronômica durante os festejos juninos.

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº. 049/2022.

**Processo Administrativo:** 135/2022

**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** Órgão: 0901

Projeto/atividade: 2018/2021

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 00

**Contratado:** FF EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes EIRELI

**CNPJ:** 28.333.464/0001-39

**Valor Global:** R\$17.468,00 (dezessete mil e quatrocentos sessenta oito reais)

Itaparica/Bahia, 23 de junho de 2022.